



**DECRETO Nº 009 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

Dispõe sobre os valores do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2020, seu parcelamento, prazo para pagamento e contém outras disposições.

O **Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, Sr. Renato Soares de Freitas**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Código Tributário do Município, Lei Municipal nº 710/98 e suas alterações posteriores, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar os valores devidos do IPTU para o exercício de 2020, bem como estabelecer prazo e número de parcelas para pagamento;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica atualizada a tabela de valores do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2020, com a aplicação do percentual de 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento), que representa variação acumulada no exercício de 2019, medido pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, expedido oficialmente pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

**Art. 2º** - Os prazos e descontos para pagamento do IPTU, no exercício de 2020, serão os seguintes:

**I** – Pagamento em parcela/cota única com descontos de 10% (dez por cento) no valor do IPTU para pagamento até o dia 10/04/2020.

**II** – Pagamento parcelado em até 9 (nove) parcelas mensais, sem desconto, para as seguintes datas de vencimento:

1ª parcela: 10/04/2020;

2ª parcela: 11/05/2020;



3ª parcela: 10/06/2020;

4ª parcela: 10/07/2020;

5ª parcela: 10/08/2020;

6ª parcela: 10/09/2020;

7ª parcela: 12/10/2020;

8ª parcela: 10/11/2020;

9ª parcela: 10/12/2020.

**Parágrafo Único:** A concessão de desconto e ou parcelamento será efetivada com observância do disposto no Código Tributário do Município de Campo Florido, Lei Municipal nº 710/98, e suas alterações posteriores.

**Art. 3º** - Revogando as disposições em contrário, os efeitos do presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, para todos os fins legais.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE**

**Prefeitura Municipal de Campo Florido**

81º ano de Emancipação Política Administrativa; 28ª Gestão Municipal.

Aos 03 de fevereiro de 2020.

  
**RENATO SOARES DE FREITAS**

Prefeito Municipal

  
**LUCAS LEITE DA CUNHA SANTOS**

Procurador do Município

  
**DEVANIR RIBEIRO FERREIRA**

Diretor do Departamento de Contabilidade